



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL N. 050/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2024**

**CRENCIAMENTO DE**  
**INSTITUIÇÕES DE LONGA**  
**PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.**

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 021/2023 e suas alterações, considerando solicitação presente no Ofício 063/2024 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, datado de 23/09/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações:

**1. NO ITEM 3.1, ONDE SE LÊ:**

“I) Declaração que a instituição detenha no mínimo os seguintes profissionais, conforme preconiza a RDC 502/2021 e normas vigentes:

- I.a) Médico (clínico geral);
- I.b) Enfermeiro;
- I.c) Nutricionista;
- I.d) Técnicos de Enfermagem;
- I.f) Cuidadores 24 horas por dia;
- I.g) Copa e Cozinha;
- I.h) Limpeza.”

**LEIA-SE:**

“I) Declaração que a instituição detenha no mínimo os seguintes profissionais, conforme preconiza a RDC 502/2021 e normas vigentes. INDICAR O NOME DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, O REGISTRO NO CONSELHO DE REFERÊNCIA E O VINCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA:

- I.a) Enfermeiro;
- I.b) Nutricionista;
- I.c) Técnicos de Enfermagem;
- I.d) Cuidadores 24 horas por dia;
- I.e) Copa e Cozinha;
- I.f) Limpeza.”



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

2. **INCLUI-SE A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO:**

**“ITEM 3.1 m) DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE REFERÊNCIA.”**

Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 25 de SETEMBRO de 2024.

---

FÁBIO PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL